



<b>PROTOCOLO</b>	1132412/2020
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Apuração de denúncia

**DELIBERAÇÃO Nº 558/2023 – CED-CAU/SP**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos dos Art. 20 e 21 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o parecer da Conselheira Arq. Urb. Carina Costa Correa, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Não acatamento da denúncia e conseqüente determinação do seu arquivamento liminar, devido ao não atendimento do § 2º, do Art. 11, da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Carina Costa Correa, Dânia Brajato, José Marcelo Guedes, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maíra de Camargo Barros e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 18 de abril de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital  
por JOSIANE MENDES  
RODRIGUES:31116241889  
6241889 Dados: 2023.05.11 18:46:55  
-03'00'

**Josiane Mendes Rodrigues**  
Supervisora de processo de ética e disciplina